

PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FÍSICA

Pacote Padronizado de Serviços I (Tabela II anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)			Quantidade mensal incluída no pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista – Movimentação com cartão (sem cheque)					
1	1.1	Confecção de Cadastro para início de relacionamento	–	R\$ 30,00	R\$ 0,00
2	2.3.1	Saque*	4 por mês	R\$ 3,00	R\$ 12,00
3	2.5.1	Extrato Mensal*	2 por mês	R\$ 3,00	R\$ 6,00
4	2.5.2	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	R\$ 3,00	R\$ 0,00
5	3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 18,00
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 0,00

*Além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição.

Pacote Padronizado de Serviços II (Tabela I anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade mensal incluída no pacote*	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista – Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	–	R\$ 30,00	R\$ 0,00
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	1	R\$ 1,50	R\$ 3,00
3	2.3.1	Saque	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
6	3.1	Transferência por meio de DOC	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
	3.2	Transferência por meio de TED			
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 45,00
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 15,00

*Além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição.

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade mensal incluída no pacote*	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista – Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	–	R\$ 30,00	R\$ 0,00
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00
3	2.3.1	Saque	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
6	3.1	Transferência por meio de DOC	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
	3.2	Transferência por meio de TED			
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 81,00
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 20,00

*Além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição.

Pacote Padronizado de Serviços IV (Tabela III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade mensal incluída no pacote*	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista – Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	–	R\$ 30,00	R\$ 0,00
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
3	2.3.1	Saque	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
6	3.1	Transferência por meio de DOC	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
	3.2	Transferência por meio de TED			
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 105,00
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 25,00

*Incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo próprio.

Sicoob Credibom Vigência: 01/09/2026

Informações gerais

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor.

B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada.

Dispositivos legais: Resoluções CMN 3.919/2010 e CMN 4.196/2013 e Carta Circular 3.594/2013.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

Ouvidoria Sicoob – 0800 725 0996

Central de Atendimento – 0800 642 000